



ATA CIRCUNSTANCIADA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE Nº 01 "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" APRESENTADOS PARA A LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023, DO TIPO "MENOR PREÇO GLOBAL", PROCESSO Nº 093/2023.

Às nove horas, do dia sete do mês de Março do ano de dois mil e vinte e quatro, na sala de reuniões do Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Monte Azul Paulista, com sede à Praça Rio Branco, nº 86 - Centro, se reuniram os membros da Comissão Municipal de Licitação designada pela Portaria nº 6.009 de 02 Janeiro de 2024, composta pelos Srs. Carlos Eduardo Pereira de Souza, Fábio Novas, e Sra. Érica Cristina Silveira Ricci, todos servidores municipais, no uso de suas atribuições legais, para procederem à análise, conferência e **juízo dos documentos apresentados na fase de habilitação da licitação modalidade Tomada de Preços nº 05/2023**, do Tipo "Menor Preço Global", objetivando a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, para **A IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA led, NAS AVENIDAS LISCANO COELHO BLANCO E VICENTE HERNANDES MORALES, MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA-SP, com recursos financeiros, provenientes do TERMO DE CONVÊNIO Nº 103530/2023, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SÃO PAULO, POR MEIO DA SECRETÁRIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E O MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA-SP, E TAMBÉM POR UMA CONTRAPARTIDA MUNICIPAL**, incluindo o fornecimento de todo o material empregado, equipamentos, mão-de-obra, canteiro de obras, serviços complementares, transportes, e tudo que fizer bom e necessário para a execução dos serviços, em conformidade com as especificações e normas, definidas no Plano de Trabalho, Termo de Referência, Projetos, Orçamento e Cronograma Físico-Financeiro, constituindo partes integrantes desta Tomada de Preços, de acordo com as disposições deste edital e respectivos anexos. De conformidade com o Termo de encerramento de prazo para a entrega dos envelopes, e a ata de recebimento e abertura dos envelopes documentação, entregaram, tempestivamente os envelopes Documentação e Proposta 08 empresas, a saber: **ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.-EPP**, inscrita no CNPJ(MF) nº 15.984.883/0001-99; **SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS -EPP**, inscrita no CNPJ(MF) nº 78.794.427/0001-04; **BRASILUZ ELETRIFICAÇÃO E ELETRÔNICA LTDA.** inscrita no CNPJ/MF nº 18.680.121/0001-971; **LIZ CONSTRUÇÕES E ILUMINAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ(MF) nº 18.579.949/0001-53; **C&F EMPREENDIMENTOS ELÉTRICOS, TELEFÔNICOS E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ(MF) nº 03.587.125/0001-58; **VBE ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA.**, inscrita no CNPJ(MF) nº 11.316.075/0001-00, **ENCOM SERVIÇOS URBANOS LTDA.**, inscrita no CNPJ(MF) nº



06.895.4141-02; LUZ FORTE ILUMINAÇÃO E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ(MF) nº 19.280.448/0001-34.

A princípio, a Comissão Municipal de Licitação averiguou, compulsando os autos, os pedidos de inabilitação registrados em Ata pelos representantes das empresas, apontando: *“requer que a Comissão Municipal de Licitação, realize a análise e conclusão dos fatos, conforme exposto”*: o Sr. **Juliano Augusto de Almeida**, representante da empresa **LUZ FORTE ILUMINAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, que me foi dito que: a empresa **VBE ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA.**, não atendeu ao item 10.1.3.3. 1-b, pois não atendeu ao quantitativo mínimo exigido, para este objeto, visto que apresentou somente 18 (dezoito) postes telecônicos reto em aço SAE 1010/1020, galvanizado a fogo. Ainda sobre a mesma, levando-se em consideração ao item 10.1.1.3, pois apresentou seu contrato social autenticada via eletrônica e não apresentou a certidão de autenticidade conforme pede o edital. Também os vínculos profissionais apresentados (contrato de trabalho) estão também com autenticação eletrônica e sem as certidões de autenticidade; O sr. Robert Friedrich Kirchhoff,, representante da empresa **ENCOM SERVIÇOS URBANOS LTDA.**, me foi dito que a empresa **SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS – EPP**, apresentou contrato social cópia simples em desconformidade ao item 10.1.3.:que a empresa **ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.-EPP**, apresentou o valor da garantia a menor, em desacordo com o item 10.1.4.3 do edital, apresentou ainda a autenticação por BLOCKCHAIN, em desconformidade com o item 10.1.5.9. do edital; que a empresa **LIZ CONSTRUÇÕES E ILUMINAÇÃO LTDA**, apresentou a certidão do FGTS, vencida, do item 10.1.2.4, além da garantia em valor menor 10.1.4.3: que a empresa **VBE ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA.**, não apresentou atestados de postes telecônicos, suficientes conforme item 10.1.3.3 do edital.

Os membros da Comissão Municipal de Licitações, fizeram constar que **LIZ CONSTRUÇÕES E ILUMINAÇÃO LTDA**, enviou outro envelope lacrado via correio, mais o mesmo foi entregue pelo carteiro em 26/02/2024, conforme código de rastreamento ECT, anexo no processo, portando fora do prazo da sessão para a entrega dos envelopes, que ocorreu em 23 de Fevereiro de 2024,.

Iniciados os trabalhos, a Comissão Municipal de Licitação, mediante parecer do Departamento de Engenharia, e, analisando os documentos de habilitação e os apontamentos registrados em ata pelos representantes legais das empresas **apuraram que as empresas licitantes:**



VBE ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA., não atende o quantitativo de mínimo de postes telefônicos exigidos, conforme exige o item 10.1.3.3 –b do edital (41 postes), visto que apresentou somente 18 (dezoito); apresentou o contrato dos responsáveis técnico sem autenticação (Anna Gabriela Liporini e Paulo Cesar Dasmasceno);

ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.-EPP, apresentou a autenticação no contrato do responsável técnico, e contrato social, em desconformidade com o item 10.1.5.9. do edital. A autenticação digital de cartório de outro estado fere os parâmetros, estabelecidos pelo ato notorial do Estado de São Paulo; apresentou o valor da garantia a menor (valor de R\$ 12.250,01), em desacordo com o exigido no item 10.1.4.3 do edital (valor R\$ 12.380,51);

LIZ CONSTRUÇÕES E ILUMINAÇÃO LTDA., apresentou a certidão do FGTS, vencida, do item 10.1.2.4, mas como condição de EPP, usufruindo os benefícios da Lei 123/06, apresentou a Certidão de FGTS, com validade em 03/04/2023; apresentou o valor da garantia a menor (valor de R\$ 12.250,01), em desacordo com o exigido no item 10.1.4.3 do edital (valor R\$ 12.380,51);

SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS –EPP, apresentou contrato social devidamente autenticado, com autenticação digital, conforme vide página 6 do próprio contrato)

Da análise final dos documentos resultou que estavam de acordo com as exigências editalícias as empresas: **SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS –EPP; BRASILUZ ELETRIFICAÇÃO E ELETRÔNICA LTDA.; C&F EMPREENDIMENTOS ELÉTRICOS, TELEFÔNICOS E SERVIÇOS LTDA.; ENCOM SERVIÇOS URBANOS LTDA.,** ; **LUZ FORTE ILUMINAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**, isto posto, por unanimidade dos seus membros a Comissão Municipal de Licitações, resolve declará-las **HABILITADAS**.

Quanto as licitantes: **ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.-EPP; VBE ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA.; LIZ CONSTRUÇÕES E ILUMINAÇÃO LTDA.**, pelo não cumprimento ao disposto no edital da Tomada De Preços nº 015/2023, foram **INABILITADAS**, pela Comissão Municipal de Licitações.

A seguir, nada mais tendo a ser analisado, conferido e julgado pela Comissão Municipal de Licitação, os membros da Comissão, ordenaram a publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo e na Imprensa Oficial Eletrônica do Município do




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

competente extrato de julgamento da fase de habilitação da licitação e a disponibilização da Ata deste Julgamento no site oficial do município: www.monteazulpaulista.sp.gov.br, afim de que seja comunicado a presente decisão às empresas licitantes, concedendo as mesmas a partir da data da publicação, prazo legal de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "a", da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pelas Leis Federais nºs: 8.883/94, 9.032/95, 9.069/95, 9.648/98 e 9.854/99 e ulteriores alterações.

Por fim, vale deixar registrado em Ata, que caso não haja interposição de recursos, fica designada a data do **dia 18 de Março de 2024, às 14:00 horas**, para a realização da sessão pública de abertura dos Envelopes de nº 02 "Proposta de Preços" apresentado pelas empresas licitantes habilitadas: **SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS -EPP; BRASILUZ ELETRIFICAÇÃO E ELETRÔNICA LTDA.; C&F EMPREENDIMENTOS ELÉTRICOS, TELEFÔNICOS E SERVIÇOS LTDA.; ENCOM SERVIÇOS URBANOS LTDA., ; LUZ FORTE ILUMINAÇÃO E SERVIÇOS LTDA** a ser realizada no Setor de Licitação da Prefeitura.

Nada mais havendo, a Comissão Municipal de Licitação encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão, pelo representante presente e por mim Fabio Novas, que secretariei a sessão.

Carlos Eduardo Pereira de SouzaFabio Novas
Presidente da CML



Fabio Novas
Membro da CML



Érica Cristina Silveira Ricci
Membro da CML